



LEI ORDINÁRIA Nº 1361

de 21 de maio de 2008

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.346/2008 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/05/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1361/2008 - 21 de maio de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em